

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Clência e Tecnológica de Rondônia

EDITAL Nº 28/2022/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.000879/2022-56

DOCUMENTO SEI Nº 1745903

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 4/8/2022, publicado no DOU nº 148, de 5/8/2022, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU nº 253, de 30/12/2008, Seção 1, págs. 1-3; TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO EM 4º CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO – PSPG 2022/2, com oferta de vagas para Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, modalidade de ensino presencial ou EaD, com ingresso no 2º semestre de 2022, regido pelo Edital nº 6/2022/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1634247), de 24/6/2022, e publicações posteriores.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Para ingresso nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, modalidade de ensino presencial ou EaD, é requisito imprescindível que o candidato tenha sido CONCLUÍDO, sem dependências, o Curso de Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação MEC, comprovado por meio do Histórico Escolar da Graduação, desde que assinado fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbado e datado pela autoridade escolar competente, e entregue no ato da matrícula.
- 1.2 A Convocação em 4ª Chamada do Processo Seletivo da Pós-Graduação PSPG 2022/2 está organizada em listas, dispostas em páginas sequenciais contínuas, considerando o Campus/Polo, curso, turno, modalidade de ensino, distribuição por modalidade de concorrência e a pontuação obtida pelos candidatos em ordem decrescente, respeitando-se a reserva de vagas.
- 1.3 O candidato menor de 18 (dezoito) anos não emancipado deve necessariamente contar com a participação e presença do responsável legalmente investido em todos os atos formais relacionados ao Processo Seletivo da Pós-Graduação PSPG 2022/2, sejam eles a inscrição, assinaturas, avaliação das modalidades de reserva de vagas (Ações Afirmativas), matrícula e registro acadêmico, e/ou quaisquer outros assuntos correlatos ao certame.
- 1.4 O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO poderá enviar, para acompanhamento do Processo Seletivo, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail e/ou telefône, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado a informação de seu correio eletrônico e contato telefônico correto na inscrição, o que não o desobriga do dever da leitura do Edital e demais publicações no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO: https://selecao.ifro.edu.br/especializacao>.
- 1.4.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO não se responsabiliza por endereços de e-mails inválidos, mensagens não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.5 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição e matrícula, não podendo imputar à Coordenação de Exames e Admissão CEA, à Coordenação de Pós-Graduação CPOSG/PROPESP, nem ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO, equívocos nos dados constantes nos formulários enviados.
- 1.6 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na integra é requisito imprescindivel para inscrição no certame. Portanto, é de responsabilidade EXCLUSIVA do candidato a obtenção de informações, acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo da Pós-Graduação PSPG 2022/2, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO: https://selecao.ifro.edu.br/especializacao.
- 1.7 A efetivação da inscrição implica no conhecimento e a aceitação, de forma irrestrita, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo da Pós-Graduação PSPG 2022/2, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.
 - 1.8 O Quadro de Cursos e o total de Vagas Remanescentes está disposto no Anexo Único deste Edital.

2. DO FLUXO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 2.1 Conforme Recomendação nº 1/2015/MPF/PR-RO/GABLSA 3º OFÍCIO/6º CCR, de 13/2/2015, IC nº 1.31.000000741/2014-72, expedida pela Procuradoria da República em Rondônia PR/RO do Ministério Público Federal MPF, as vagas da Ampla Concorrência serão preenchidas por candidatos da Ampla Concorrência e das Ações Afirmativas, de acordo com a pontuação obtida em rigorosa ordem decrescente (ordem de classificação). Esgotadas as vagas da Ampla Concorrência, os candidatos das Ações Afirmativas passam a concorrer nas vagas reservadas.
 - 2.2 O fluxo de distribuição das vagas reservadas às Ações Afirmativas cumpre o disposto na legislação vigente, conforme descrito no item 6 do Edital nº 6/2022/REIT CGAB/IFRO, e ocorrerá da seguinte forma:
 - a) O preenchimento das vagas da Ampla Concorrência será na seguinte ordem:
 - I Ampla Concorrência;
 - II Ações Afirmativas.

Fluxo: Ampla Concorrência → Ações Afirmativas.

- b) O preenchimento da reserva de vagas dos autodeclarados **Pretos** será na seguinte ordem:
- I Ampla Concorrência;
- II Preto:
- III Pardo;
- IV PcD;
- V Indígena

$Fluxo : \textbf{Ampla Concorrência} \rightarrow \textbf{Preto} \rightarrow \textbf{Pardo} \rightarrow \textbf{PcD} \rightarrow \textbf{Indígena}.$

- c) O preenchimento da reserva de vagas dos autodeclarados **Pardos** será na seguinte ordem:
- I Ampla Concorrência;
- II Pardo;
- III PcD; IV – Preto;
- IV Preto; V – Indígena.
- Fluxo: Ampla Concorrência → Pardo → PcD → Preto → Indígena.
- d) O preenchimento da reserva de vagas dos autodeclarados **Indígenas** será na seguinte ordem:
- I Ampla Concorrência
- II Indígena;
- III Pardo;
- IV PcD; V - Preto
- $Fluxo : Ampla \ Concorrência \rightarrow Indígena \rightarrow Pardo \rightarrow PcD \rightarrow Preto.$
- e) O preenchimento das vagas reservadas às **Pessoas com Deficiência PcD** será na seguinte ordem:
- I Ampla Concorrência;
- II PcD;
- III Pardo;
- IV Preto;
- V-Indígena.

$\label{eq:Fluxo:Ampla Concorrência} \textbf{PcD} \rightarrow \textbf{Pardo} \rightarrow \textbf{Preto} \rightarrow \textbf{Indígena}.$

- 2.2.1 As vagas regulares não preenchidas pelas Ações Afirmativas, após o esgotamento das listas de espera, serão destinadas aos candidatos inscritos pela Ampla Concorrência.
- 2.2.2 As vagas reservadas às Ações Afirmativas serão preenchidas durante todo o período de inscrição, respeitando-se a ordem de classificação, tendo precedência os percentuais estabelecidos pelo IBGE, na seguinte

Precedência: Ampla Concorrência >> Pardo >> PcD >> Preto >> Indígena

INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	FLUXO DE PROCESSAMENTO – VAGAS REGULARES (Sequência de modalidade de vaga em que o candidato concorrerá)
Preto	Ampla Concorrência → Preto→ Pardo → PcD → Indígena
Pardo	Ampla Concorrência → Pardo → PcD → Preto → Indígena
Indígena	Ampla Concorrência → Indígena → Pardo → PcD → Preto
Pessoa com Deficiência	Ampla Concorrência → PcD → Pardo → Preto → Indígena
Ampla Concorrência	Ampla Concorrência

- 2.3 Se, na 1º Chamada do Processo Seletivo Pós-Graduação PSGP 2022/2 não houver candidatos classificados em um dos grupos de Ações Afirmativas na ordem descrita no subitem 2.2 deste Edital, o número de candidatos convocados poderá ser menor que o respectivo número de vagas disposto no "ANEXO II QUADRO DE CURSOS E VAGAS" do Edital nº 6/2022/REIT CGAB/IFRO. Redação dada pela Retificação do Edital nº 6/2022/REIT CGAB/IFRO (SEI nº 1693946), de 22/8/2022.
- 2.3.1 Na ocorrência do exposto no subitem 2.3, as vagas ociosas serão remanejadas nas Chamadas seguintes para outros grupos, seguindo o fluxo de preenchimento disposto no item 3 deste Edital e no item 7 do Edital nº 6/2022/REIT CGAB/IFRO.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES (A PARTIR DA CONVOCAÇÃO EM 2ª CHAMADA)

- 3.1 Após a 1ª Chamada, no caso de não preenchimento das vagas, será realizada uma nova Convocação para preenchimento das vagas remanescentes a ser realizado nas mesmas proporções dispostas no subitem 6.2 do Edital nº 6/2022/REIT CGAB/IFRO.
 - 3.2 As vagas remanescentes da modalidade de vaga Ampla Concorrência serão ofertadas na modalidade de vagas da Ampla Concorrência e Ações Afirmativas.
 - 3.3 As vagas remanescentes dos autodeclarados **Pretos** serão ofertadas às seguintes modalidades de vagas, na ordem abaixo:

- I Ampla Concorrência;
- II Pardo:
- III PcD;
- IV Indígena

Fluxo: Ampla Concorrência → Pardo → PcD → Indígena.

- 3.4 As vagas remanescentes dos autodeclarados Pardos serão ofertadas às seguintes modalidades de vagas, na ordem abaixo:
- I Ampla Concorrência;
- II PcD;
- III Preto;
- IV Indígena.

Fluxo: Ampla Concorrência → PcD → Preto → Indígena

- 3.5 As vagas remanescentes dos autodeclarados Indígenas serão ofertadas às seguintes modalidades de vagas, na ordem abaixo:
- I Ampla Concorrência
- II Pardo;
- III PcD;
- IV Preto.

Fluxo: Ampla Concorrência → Pardo → PcD → Preto.

- 3.6 As vagas remanescentes reservadas às Pessoas com Deficiência PcD serão ofertadas às seguintes modalidades de vagas, na ordem abaixo:
- I Ampla Concorrência:
- II Pardo;
- III Preto;
- IV Indígena

Fluxo: Ampla Concorrência → Pardo → Preto → Indígena

3.7 As vagas remanescentes não preenchidas pelas Ações Afirmativas, após o esgotamento das listas de espera, serão destinadas aos candidatos inscritos pela Ampla Concorrência.

INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	FLUXO DE PROCESSAMENTO – VAGAS REMANESCENTES (Sequência de modalidade de vaga em que o candidato concorrerá)
Preto	Ampla Concorrência → Pardo → PcD → Indígena
Pardo	Ampla Concorrência → PcD → Preto → Indígena
Indígena	Ampla Concorrência → Pardo → PcD → Preto
Pessoa com deficiência	Ampla Concorrência → Pardo → Preto → Indígena
Ampla Concorrência	Ampla Concorrência

4. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

- 4.1 O candidato convocado deverá realizar a matrícula de forma on-line, seguindo as instruções contidas no TUTORIAL DE MATRÍCULA, disponível no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO: https://selecao.ifro.edu.br/especializacao.
 - 4.2 A matrícula, de acordo com o TUTORIAL DE MATRÍCULA é subdividida em 4 (quatro) Etapas:
 - 1ª ETAPA: O candidato deverá encaminhar a documentação para análise nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital;
- 2ª ETAPA: A Coordenação de Registros Acadêmicos CRA do Campus e a Comissão (designada pelo Campus) analisarão a documentação do candidato, deferindo ou indeferindo a matrícula. Quando a matrícula é deferida, o candidato é matriculado e recebe a confirmação desta, por meio do e-mail cadastrado no sistema de inscrição.
 - 3º ETAPA: Retificação de documentos após análise da documentação descrita na 1º Etapa, caso haja divergências, o candidato deverá retificar a documentação, observando o prazo estabelecido no Cronograma.
- 4ª ETAPA: Após o prazo para retificação da documentação para matrícula, nova análise é feita pela Coordenação de Registros Acadêmicos CRA do Campus e Comissão (designada pelo Campus ofertante), estando de acordo a matrícula do candidato é confirmada. Caso contrário o candidato perderá a vaga.
 - 4.2.1 O candidato poderá retificar, nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital, os documentos pessoais da matrícula.
 - 4.2.2 Não será permitido a retificação de documentos relacionados à comprovação dos critérios de pontuação. Em caso de indeferimento, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo.
 - 4.3 Caso a documentação esteja completa e correta, a Coordenação de Registros Acadêmicos CRA do Campus confirmará o recebimento e a conclusão da matrícula.
- 4.4 Os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, conforme previsto no ANEXO II QUADRO DE CURSOS E VAGAS do Edital nº 6/2022/REIT CGAB/IFRO, deverão acessar o link de matricula, indicado no Tutorial de Matricula, para realizarem suas matriculas, não sendo necessário o comparecimento do selecionado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO/Reitoria ou Campi para a efetivação ou confirmação da matricula.
 - 4.5 O candidato deverá ficar atento ao e-mail cadastrado na inscrição, pois é para ele que será enviada a confirmação da matrícula.
 - 4.6 O candidato deverá acompanhar atentamente o sistema de matrícula durante todo o período de análise de documentos.
 - 4.7 O candidato NÃO será notificado, caso haja pendências em sua documentação. Logo, deverá consultar o sistema durante todo o período de análise documental.
 - $4.8 \ O \ candidato \ \acute{e} \ o \ \acute{\textbf{UNICO}} \ responsável \ por \ cumprir \ o \ prazo \ para \ retificação \ de \ documentos, se \ for \ o \ caso.$
 - 4.9 O envio de documentos para matrícula deverá ocorrer no período estabelecido no item 6 deste Edital, inclusive durante os finais de semana e feriados compreendidos nesse período.
- 4.10 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as Chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações feitas no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO: https://seleçao.ifro.edu.br/especialização>.
- 4.11 O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período estabelecido, de acordo com a Chamada, independente dos motivos, estará ELIMINADO do certame e perderá o direito à vaga, e assim outro candidato será convocado em seu lugar.
 - $4.12\ No\ ato\ da\ matr\'icula, o\ candidato\ dever\'a\ apresentar\ os\ seguintes\ documentos\ (\underline{ORIGINAL-FRENTE\ E\ VERSO}):$
- a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para os candidatos estrangeiros;
 - b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - c) Comprovante de residência atual com CEP, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
 - d) 1 (uma) foto 3x4 atual no padrão de documento oficial (colorida e com fundo claro);
- e) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro RNE em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- f) Carteira de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;
- g) Diploma de Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação MEC, ou comprovante de conclusão de curso de graduação, desde que assinado fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbado e datado pela autoridade escolar competente;

 h) Histórico Escolar da Graduação, desde que assinado fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66),
- carimbado e datado pela autoridade escolar competente;

 i) Documento de Experiência Profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS com assinatura do empregador; Contrato de Trabalho; Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS; Declaração da
- instituição que prestou serviço; Termo de Posse, Ficha Funcional;

 j) Documento de Produção Científica: Artigos Científicos publicados em periódicos qualificados no qual o candidato conste como autor; capítulos de livros no qual demonstre a nome da obra, livros (emitidos nos últimos 5 [cinco] anos);
- k) Documentos de Apresentação em Eventos Científicos: Certificado ou anais de evento de apresentação do trabalho (resumo ou *banner*) em palestras, congressos, seminários ou similares (emitidos nos últimos 5 [cinco] anos);
- l) Documento de comprovação em Capacitação: Certificado ou Declaração de Conclusão em curso de capacitação, aperfeiçoamento ou qualificação profissional, de no mínimo, 20 (vinte) horas, na área do curso, desde que assinado fisicamente ou por meio eletrônico (nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001, publicada no DOU nº 164-E, de 27/8/2001, Seção 1, págs. 65-66), carimbado e datado pela entidade certificadora competente (emitidos nos últimos 5 [cinco] anos);
 - m) Ficha de Matrícula devidamente preenchida e assinada
- 4.13 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas deverão apresentar, além da documentação constante no subitem 15.15 do Edital nº 6/2022/REIT CGAB/IFRO, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Cor/Etnia:
- a) Autodeclaração de Cor/Etnia, conforme subitem 5.2.1 do Edital nº 6/2022/REIT CGAB/IFRO, disponibilizada no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO: https://selecao.ifro.edu.br/especializacao;
 - 4.13.1 O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da matrícula, além da Autodeclaração, os seguintes documentos:
- a) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o candidato indígena, com nome por extenso e RG e CPF dos declarantes. A Declaração de Pertencimento Étnico está disponível no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO: https://seleçao.ifro.edu.br/especializacao; e
 - b) Declaração da Fundação Nacional do Índio FUNAI que o estudante indígena reside em comunidade indígena (deverá solicitar Declaração diretamente à Coordenação Técnica da FUNAI).
- 4.13.2 O candidato autodeclarado negro (preto e pardo) deverá apresentar, no ato da matrícula, a Autodeclaração de Cor/Etnia, conforme Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração, disposto no Edital nº 14/2022/REIT CGAB/IFRO (SEI nº 1699997), de 25/8/2022.
 - 4.14 No caso de Pessoas com Deficiência PcD, conforme subitem 5.2.2 do Edital nº 6/2022/REIT CGAB/IFRO, o Laudo Médico deverá estar nas seguintes condições:
- a) O Laudo Médico deverá ser emitido por profissional de saúde cuja profissão seja devidamente regulamentada e que esse profissional seja especialista na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID-10.

- 4.15 Caso o candidato tenha concorrido às vagas reservadas às Ações Afirmativas, deverá apresentar, no ato de matrícula, além dos documentos relacionados no subitem 15.15 do Edital nº 6/2022/REIT CGAB/IFRO, os documentos relacionados nos subitems 15.16 (Da condição de Cor e Etnia) ou 15.17 (Da condição de Pessoa com Deficiência).
- 4.16 A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, tamanho máximo de 5MB (cinco megabytes) cada arquivo, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.
- 4.17 Os documentos comprobatórios apresentados para matrícula deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a leitura das demais informações.
 - 4.18 Não será aceita, em hipótese alguma, a matrícula
 - a) Via e-mail (por correio eletrônico);
 - b) Via postal (por correios);
 - c) Via fax;
 - d) Via administrativa (por protocolo, requerimento, etc.);
 - e) Extemporânea (fora do prazo estabelecido no Cronograma);
 - f) Incompleta.
 - 4.19 Todas as Etapas da matrícula são obrigatórias.
 - 4.20 A matrícula somente será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital.
 - 4.21 O início das aulas será divulgado no Portal Oficial do do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO: https://selecao.ifro.edu.br/especializacao.
 - 4.21.1 Será enviado e-mail com os dados de acesso ao Curso (login e senha) até 1 (uma) semana antes do início das aulas.
- 4.22 Após o deferimento da matrícula, o aluno que pleiteou a vaga para um dos Cursos de Pós-Graduação, modalidade de ensino PRESENCIAL, precisará apresentar o Comprovante do Esquema Vacinal COVID-19 para ter acesso ao Campus em que estiver matriculado.
 - 4.23 Para o ingresso de pessoas não vacinadas, é obrigatória a apresentação de teste RT-PCR ou teste antígeno negativo para COVID-19 realizado nas últimas 72 (setenta e duas) horas, a partir da coleta do exame.
 - 4.23.1 Serão consideradas válidas, para os fins comprobatórios de vacinação contra a COVID-19, os registros constantes dos seguintes documentos oficiais:
 - I Carteira de Nacional de Vacinação Digital (ou impressa), disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde Conecte SUS; ou
- II Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação pelas Secretarias de Saúde, estadual ou municipal, institutos de pesquisa clínica ou outras instituições governamentais, nacionais ou estrangeiras ou organizações públicas ou privadas similares.
 - 4.24 Caso haja vaga ociosa em uma das Unidades e outra com concorrência que exceda o número de vagas, a Comissão de Seleção poderá fazer remanejamento da vaga de uma Unidade para outra.
- 4.25 O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO, por meio da Direção-Geral e da Coordenação de Registros Académicos CRA, são os responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Coordenação de Exames e Admissão CEA e da Coordenação de Pós-Graduação CPOSG/PROPESP a realização de tantas convocações quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas, desde que não ultrapasse o início do ano letivo, respeitando-se a ordem de classificação e a reserva de vagas. Além disso, deverão ser garantidas as condições adequadas de atendimento docente, a disponibilidade de espaço sufficiente e a alocação dos mesmos recursos utilizados regularmente.
- 4.26 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO reserva-se o direito de reofertar as vagas não preenchidas após a realização de todas as Chamadas possíveis por meio deste Processo Seletivo.

5. DA ELIMINAÇÃO

- 5.1 Estará ELIMINADO do Processo Seletivo da Pós-Graduação PSPG 2022/2 o candidato que, a qualquer tempos
- I Preencher o Formulário de Inscrição on-line com dados incorretos, rasurados ou inverídicos;
- II Obter pontuação final igual a 0 (zero);
- III Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Curso de Graduação;
- IV Não efetivar a matrícula no período estabelecido, de acordo com a Chamada, independente dos motivos;
- V Não apresentar no ato da matrícula, toda documentação exigida;
- VI Não comprovar, no ato da matrícula, os documentos relacionados à comprovação dos critérios de pontuação;
- VII Não comprovar, no ato da matrícula, sua condição conforme subitens 5.2.1 (Da condição de Cor e Etnia) ou 5.2.2 (Da condição de Pessoa com Deficiência) do Edital nº 6/2022/REIT CGAB/IFRO. Neste caso, outro candidato será convocado para ocupar a vaga, respeitada a ordem de classificação;
- VIII Não comparecer, recursar-se a ser filmado ou cuja autodeclaração não for confirmada no Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na Ampla Concorrência, independente da alegação de boa fé;
 - IX Utilizar documentos de terceiros para inscrição e matrícula, ou cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 Código Penal, e posteriores;
 - X Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo da Pós-Graduação PSPG 2022/2;
- XI Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO:
 - XII Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - $XIII-Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo da P\'os-Graduaç\~ao-PSPG 2022/2.$
- 5.2 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais.
- 5.3 Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, pela Comissão de Seleção para verificação das afirmações apresentadas.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O Cronograma da Convocação em 4ª Chamada do Processo Seletivo da Pós-Graduação – PSPG 2022/2 realizar-se-á conforme abaixo apresentado:

EVENTO	DATA
CONVOCAÇÃO EM 4º CHAMADA	14/10/2022 (Publicação após às 18h)
1º ETAPA – MATRÍCULA: Período para envio da documentação pelos candidatos	17/10/2022 até, precisamente, às 18h do dia 20/10/2022 (Documentos recebidos até às 18h, inclusive durante o final de semana e feriados compreendidos nesse período)
2ª ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL: Período para análise dos documentos pelas CRAs/IFRO	17/10/2022 a 24/10/2022 (Até às 18h)
3º ETAPA – RETIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: Período para retificação de documentos para matrícula pelos candidatos	17/10/2022 até, precisamente, às 18h do dia 26/10/2022 (Documentos recebidos até às 18h, inclusive durante o final de semana e feriados compreendidos nesse período)
4º ETAPA – CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA: O candidato deverá acompanhar atentamente o sistema de matrícula durante todo o período de análise de documentos	17/10/2022 a 27/10/2022
*Para todos os eventos do cronograma, deverá ser considerando o	horário oficial do Estado de Rondônia.

7. CONTATOS INSTITUCIONAIS (CAMPI E POLOS)

UNIDADE	ENDEREÇO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPOSG/PROPESP	Av. Lauro Sodré, nº 6500 – Aeroporto (junto ao prédio do CENSIPAM). CEP: 76803-260. Porto Velho/RO. E-mail: <pre>'ps_pospraduaca@ifro_edu.br> Telefone: (69) 2182-9201 / (69) 2182-9610</pre>
COORDENAÇÃO DE EXAMES E ADMISSÃO - CEA/REITORIA	Av. Lauro Sodré, n° 6500 – Aeroporto (junto ao prédio do CENSIPAM). CEP: 76803-260. Porto Velho/RO. E-mail: <pre>/sps_posgraduaca@ifro_edu.br> Telefone: (69) 2182-9201 / (69) 2182-9616</pre>
CAMPUS ARIQUEMES	RO 257, Km 13, sentido Machadinho do Oeste – Zona Rural. CEP: 76878-899. Ariquemes/RO. E-mail: do:squeenes@ifro.edu.br ou cqueenes@ifro.edu.br ou Telefone: (69) 2103-0106
CAMPUS CACOAL	BR 364, Km 228, Lote 2 – Zona Rural, CEP: 76,960-000, Cacoal/RO, E-mail: < <u>depesp.eacoal/@ifro.edu.br</u> > ou < <u>cra.eacoal/@ifro.edu.br</u> > Telefone: (69) 2182-9641
CAMPUS COLORADO DO OESTE	BR 435, Km 63 – Zona Rural – Cx. Postal 51. CEP: 76.993-000. Colorado do Oeste/RO. E-mail: depsp.colorado@ifro.edu.br Telefone: (69) 3341-7604
CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM	Av. XV de Novembro, s/nº – Planalto. CEP 76.850-000. Guajará-Mirim/RO. E-mail: <cpg,guajara@ifro.edu.br> ou <cra_guajara@ifro.edu.br> Telefone: (69) 3516-4701</cra_guajara@ifro.edu.br></cpg,guajara@ifro.edu.br>
CAMPUS JARU	Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874 – Setor 2. CEP: 76.890.000, Jaru/RO. E-mail:

COMPANIA II DADANA	D D' + 0151 T L' 1 M' + CED 7(000 700 L' D //DO
CAMPUS JI-PARANÁ	Rua Rio Amazonas, nº 151 – Jardim dos Migrantes. CEP: 76.900-730. Ji-Paraná/RO.
	E-mail: < <u>cposg.jipa@ifro.edu.br</u> > ou < <u>cra.jiparana@ifro.edu.br</u> >
	Telefone: (69) 2183-6907 / (69) 2183-6908
	Av. Calama, nº 4985, Qd. 169 – Flodoaldo Pontes Pinto. CEP: 76.820-441. Porto
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA	Velho/RO.
CAMPOS FORTO VELHO CALAMA	E-mail: < <u>depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br</u> > ou < <u>cra.portovelhocalama@ifro.edu.br</u> >
	Telefone: (69) 2182-8905
	Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 3146 – Setor Industrial. CEP: 76.821-002. Porto Velho/RO.
CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE	E-mail: < <u>depesp.pvhzonanorte@ifro.edu.br</u> > ou < <u>cra.pvhzonanorte@ifro.edu.br</u> >
	Telefone: (69) 2182-3805
	Av. Presidente Kennedy, nº 1685 – Planalto. CEP: 76.932-000. São Miguel do
CAMPUS AVANÇADO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	Guaporé/RO. E-mail: < <u>cgab.saomiguel@ifro.edu.br</u> > ou < <u>de.saomiguel@ifro.edu.br</u> >
	Telefone: (69) 9.9919-1174
	Rodovia 174, Km 3, nº 4334 – Zona Urbana. CEP: 76.980-000. Vilhena/RO.
CAMPUS VILHENA	E-mail: <depesp.vilhena@ifro.edu.br> ou <cra.vilhena@ifro.edu.br></cra.vilhena@ifro.edu.br></depesp.vilhena@ifro.edu.br>
	Telefone: (69) 2101-0722
Todos os contatos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondo	nia – IFRO estão publicados no Portal Oficial: https://portal.ifro.edu.br/contato-nav .

CAMPUS VILHENA	Rodovia 174, Km 3, n° 4334 − Zona Urbana. CEP: 76,980-000. Vilhena/RO. E-mail: < <u>depesp.vilhena@ifro.edu.br</u> > Telefone: (69) 2101-0722
	nia – IFRO estão publicados no Portal Oficial: < <u>https://portal.ifro.edu.br/contato-nav</u> >.
POLO RON	ENDEREÇO DÔNIA
ALTA FLORESTA DO OESTE	Rua Izaura Kwirant nº 3061 – Princesa Izabel. CEP: 76.954-000. Alta Floresta do Oeste/RO. E-mail: <pre><pre></pre></pre>
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	Escola Educandário Paulo Freire. Av. Presidente Prudente, nº 3802 – Centro. CEP: 76.952-000. Alto Alegre dos Parecis/RO. E-mail: <polo.altoalegredosparecis @ifro.edu.bp=""></polo.altoalegredosparecis>
ALTO PARAÍSO	Escola Rogério da Silva Gonçalves. Rua Paulo VI, nº 4600 – Rota do Sol. CEP: 76.862 000. Alto Paraíso/RO. E-mail: <pre><pre><pre><pre><pre>polo.altoparaíso@ifro.edu.br></pre></pre></pre></pre></pre>
ARIQUEMES	Rua da União, nº 3621 – Setor Institucional. CEP: 76.872-860. Ariquemes/RO. E-mail: <pre><pre><pre><pre><pre><ppco.ariquemesead@ifro.edu.br></ppco.ariquemesead@ifro.edu.br></pre></pre></pre></pre></pre>
ARIQUEMES – POLO UAB	POLO UAB, Rua da União, nº 3621 - Setor Institucional. CEP: 76.872-860. Ariquemes/RO. E-mail: redeuab.ariquemes@ifro.edu.br
BURITIS	Av. Porto Velho, nº 1340, Lote 3, Q 20, 2º Piso - Setor 2, CEP: 76.880-000. Buritis/RO E-mail: <pre></pre>
BURITIS – POLO UAB	POLO UAB. Centro Tecnológico de Formação. Av. Ayrton Senna, nº 971 – Centro. CEP: 76.880-000. Buritis/RO.
CABIXI	E-mail: redeuab.buritis@ifro.edu.br EMEIEF Chico Soldado. Av. Tapajós, nº 4635 – Centro. CEP: 76.994-000. Cabixi/RO.
CACAULÂNDIA	E-mail: <pre>spolo.cabixi@ifro.edu.br></pre> EMEF Nelso Alquieri. Rua Alto Paraiso, nº 1848 – Setor 5. CEP: 76.889-000.
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	Cacaulândia/RO. E-mail: <pre></pre>
CANDEIAS DO JAMARI	E-mail: < <u>polo.camponovo@ifro.edu.br</u> > EMEF Maria Gorete Alves de Sousa. Rua Venczuela, n° 5 – Santa Leticia. CEP: 76.860 000. Candeias do Jamari/RO. E-mail: < <u>polo.candeiasdojamari@ifro.edu.br</u> >
CASTANHEIRAS	EEFM Vasco da Gama. Linha 2, Km 1 – Zona Rural. CEP: 76.948-000.
CEREJEIRAS	Castanheiras/RO. E-mail: <polo castanheiras@ifro.edu.br=""> Rua Jordânia, nº 2154 – Liberdade. CEP: 76.997-000. Cerejeiras/RO.</polo>
CHUPINGUAIA	E-mail: spolo.cerejeiras@ifro.edu.br Rua Silvana Gonçalves, nº 1492 – Centro. CEP: 76.990-000. Chupinguaia/RO. E-mail: spolo.chupinguaia@ifro.edu.br
CHUPINGUAIA - POLO UAB	Spoio.cnujinguaia@irro.cdu.or> POLO UAB. Rua Silvana Gonçalves, nº 1492 – Centro. CEP: 76.990-000. Chupinguaia/RO. E-mail: redeuab.chupinguaia@ifro.cdu.br
CORUMBIARA	EMEF Mundo Mágico. Av. Olavo Pires, nº 1315 - Centro. CEP: 76.995-000.
COSTA MARQUES	Corumbiara/RO. E-mail: <pre><pre><pre><pre><pre><pre><pre><pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre>
CUJUBIM	Marques/RO. E-mail: <pre><pre><pre><pre><pre>polo.costamarques@ifro.edu.br></pre> </pre> EMEF Aluisio Becker. Av. Galo da Serra, nº 2113 — Setor 1. CEP: 76.864-000.</pre></pre></pre>
ESPIGÃO DO OESTE	Cujubim/RO. E-mail: spoke.cujubim@ifro.edu.br EMEF Teobaldo Ferreira. Rua Piauí, n° 4026 – Jorge Teixeira de Oliveira. CEP: 76.974 000. Espigão do Ocstc/RO.
EXTREMA	E-mail: <pre>cpolo.espigao@ifro.edu.br></pre> EMEF 13 de Maio. Rua Campo Grande, nº 528 – Teleacre. CEP: 76.847-000.
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	Extrema/RO. E-mail: <pre><pre><pre><pre><pre>Stema/RO. E-mail: <pre><pre><pre><pre><pre><pre><pre><pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre>
ITAPUÃ DO OESTE	E-mail: <polo_giteixeira@ifro.edu.br> EMEF Dr. Custódio. Av. Costa e Silva, nº 2166 – Centro. CEP: 76.861-000. Itapuã do</polo_giteixeira@ifro.edu.br>
JI-PARANÁ – POLO UAB	Oeste/RO. E-mail: <pre><pre><pre><pre><pre>pol.o itapua@ifro.edu.br></pre></pre> POLO UAB. Av. Transcontinental, nº 437 — Centro. CEP: 76.900-041. Ji-Paraná/RO. E</pre></pre></pre>
MACHADINHO DO OESTE	mail: < <u>redeuab.jipa@ifro.edu.br</u> > EMEF Jovina de Carvalho Ribeiro. Av. Marechal Deodoro da Fonseca, n° 2832 − Centre CEP: 76.868-000. Machadinho do Oestc/RO.
MINISTRO ANDREAZZA	E-mail: <polo.machadinho@ifro.edu.br> EPMEF Cecília Meireles. Rua Bahia, nº 5635 – Centro. CEP: 76.919-000. Ministro</polo.machadinho@ifro.edu.br>
MIRANTE DA SERRA	Andreazza/RO. E-mail: <polo.ministroandreazza@ifro.edu.br> SEMEC. Rua Dom Pedro I, nº 2389 – Centro. CEP: 76.926-000. Mirante da Serra/RO.</polo.ministroandreazza@ifro.edu.br>
NOVA BRASILÂNDIA	E-mail: < <u>polo.mirantedaserra@ifro.edu.br</u> > Rua Paraná (esquina com a Rua Fortaleza), nº 1066 – Setor 13. CEP: 76.958-000. Nova
NOVA BRASILANDIA	Brasilândia/RO. E-mail: <pre><pre></pre></pre>
	E-mail: <pre>Spolo.novamamore@ifro.edu.br></pre> POLO UAB. Av. Raimundo Fernandes, no 2936 – Cidade Nova. CEP: 76.857-000. Nov
NOVA MAMORÉ – POLO UAB	Mamoré/RO. E-mail: < <u>redeuab.novamamore@ifro.edu.br</u> > EMEF Manoel Francisco de Oliveira. Rua 13 de Maio, nº 1075 - Centro. CEP: 76.924-
NOVA UNIÃO	000. Nova União/RO. E-mail: spole.novauniao@ifro.edu.br Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Av. Elza Vicira Lopes, nº 4880 –
NOVO HORIZONTE DO OESTE	Centro. CEP: 76.956-000. Novo Horizonte do Oeste/RO. E-mail: <pre>spolo.novohorizonte@ifro.edu.br</pre>
OURO PRETO DO OESTE	SEMECE. Rua Café Filho, nº 127 – União. CEP: 76.920-000. Ouro Preto do Oeste/RO E-mail: <pre><pre>cpolo.ouropreto@ifro.edu.br</pre></pre>
PARECIS	EMEIEF José Cestari. Rua Getúlio Vargas, nº 393 – Centro. CEP: 76.979-000. Parecis/RO. E-mail: <polo.parecis@ifro.edu.br></polo.parecis@ifro.edu.br>
PIMENTA BUENO	EEEF Sandoval Meira. Rua Fernão Dias, nº 275 – Pioneiros. CEP: 76970-000. Pimenta Bueno/RO. E-mail: <pre><pre><pre><pre><pre>polo.pimentabueno@ifro.edu.br</pre></pre></pre></pre></pre>
PORTO VELHO ZONA LESTE (CEU)	Centro de Artes e Esportes Unificado — CEU. Rua Antônio Fraga Moreira, nº 1706 — Juscelino Kubitschek. CEP: 76.829-306. Porto Velho/RO. E. mail: pole-pur/le/ifro.edu.br
PORTO VELHO – POLO UAB	POLO UAB, Rua José do Patrocínio, nº 512 - Centro. CEP: 76.801-050. Porto Velho/RO. E-mail: < <u>redeuab.pvh@ifro.edu.br</u> >
PRESIDENTE MÉDICI	EMEF Professor Luiz Capilla. Rua Carlos Gomes, nº 2251 – Cunha Silva. CEP: 76.916 000. Presidente Medici/RO. E-mail: spolo.presidentemedici@iffo.edu.br
PRIMAVERA DE RONDÔNIA	EEIFM José Antônio Rodrigues. Rus Jonas Antônio de Souza, nº 3791 – Centro. CEP: 76.976-000. Primavera de Rondônia/RO. E-mail: <pre>-polo primaveraderondonia/@ifro.edu.br></pre>
RIO CRESPO	Centro de Referência Social - CRAS. Rua Governador Osvaldo Piana Filho, n 1205 - Centro. CEP: 76.863-000. Rio Crespo/RO. E-mail: ~polo_riocrespo@iffo.edu.br>
ROLIM DE MOURA	Espaço Céu das Artes. Av. São Paulo (com a Rua Jaguaribe), nº 4469 – Beira Rio. CEP 76.940-000. Rolim de Moura/RO. E-mail: ~polo_rolim@iffo_cdu_br>
SANTA LUZIA DO OESTE	SEMECEL. Av. Tancredo Neves, nº 1914-B - Centro. CEP: 76.950-000. Santa Luzia de Oeste/RO. E-mail: <pre></pre>
	Cester RO. E-mail: *poio.santauzia@irro.ceu.or. EMEIEF Geone Silva Ferreira. Rua Ronaldo Aragão, s/nº - Centro. CEP: 76.977-000. São Felipe do Oeste/RO. E-mail: *poio.saofelipe@ifro.cdu.br/
SÃO FELIPE DO OESTE	pao i enpe do Ocacarco, E-mail. Spoio.saoienpe@ino.edu.bl/
SÃO FELIPE DO OESTE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	CEMeif Regina Almeida de Araújo. Rua Valecio de Araujo, nº 3400 – Cidade Alta. CEF 76.935-000. São Francisco do Guaporé/RO.
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	CEMeif Regina Almeida de Araújo. Rua Valecio de Araujo, nº 3400 – Cidade Alta. CEI 76.935-000. São Francisco do Guaporé/RO. E-mail: Spolosaofrancisco@ifro.edu.br EEEFM Oswaldo Piana. Av. Capitão Silvio, nº 647 - Cristo Rei. CEP: 76.934-000.
	CEMeif Regina Almeida de Araijo. Rua Valecio de Araujo, nº 3400 – Cidade Alta. CEI 76.935-000. São Francisco do Guaporé/RO. E-mail: spoi0.saofrancisco@ifro.edu.br

	Theobroma/RO. E-mail: <pre><pre><pre><pre><pre>polo.theobroma@ifro.edu.br</pre></pre></pre></pre></pre>
URUPÁ	EEEF Waldemar Higino de Souza. Rua Seringueira, nº 3275 – Sumaúma. CEP: 76.929-
	000. Urupá/RO. E-mail: <pre><pre>cpolo.urupa@ifro.edu.br></pre></pre>
VIII E DO ANADY	EEEFM. Bartolomeu Lourenço de Gusmão. Av. 23 de Agosto, nº 4492 – Centro. CEP:
VALE DO ANARI	76.867-000. Vale do Anari/RO.
	E-mail: <pre><pre>cpolo.valedoanari@ifro.edu.br></pre></pre>
VIII PO PIPIÍCO	EMEF Professora Ivonete Venâncio. Rua 19 de Novembro, nº 1438 – Setor 4. CEP:
VALE DO PARAÍSO	76.923-000. Vale do Paraíso/RO.
n.	E-mail: < <u>polo.valedoparaiso@ifro.edu.br</u> >
PA	RAÍBA
ARARUNA	Escola Sagrada Familia. Rua Fausto Ermínio de Araújo, s/nº - Centro. CEP: 58.233-000.
	Araruna/PB. E-mail: <pre><pre><pre><pre><pre>polo.araruna@ifro.edu.br</pre></pre></pre></pre></pre>
CABACEIRAS	Polo Teresinha Jesus Farias Aires. Av. 4 de Junho, nº 379 – Centro. CEP: 58.480-000.
	Cabaceiras/PB. E-mail: <polo.cabaceiras@ifro.edu.br></polo.cabaceiras@ifro.edu.br>
CAMPINA GRANDE	Av. Santa Clara, s/nº – Centro. CEP: 58.400-540. Campina Grande/PB.
	E-mail: <polo.campinagrande@ifro.edu.br></polo.campinagrande@ifro.edu.br>
CONDE	Rodovia PB-18, Km 3,5 – Centro. CEP: 58.322-000. Conde/PB.
CONDE	E-mail: <pre><pre><pre><pre>E-mail: <pre><pre><pre>polo.conde@ifro.edu.br</pre>></pre></pre></pre></pre></pre></pre>
CUIETÉ DE MAMANGUAPE	Av. Severino Jorge de Sena, s/nº – Centro. CEP: 58.289-000. Cuité de Mamanguape/PB.
COLLEGE	E-mail: <polo.cuitedemamanguape@ifro.edu.br></polo.cuitedemamanguape@ifro.edu.br>
ESPERANÇA	EMEF Olímpia Souto. Rua Mal.Floriano Peixoto, s/nº – Centro. CEP: 58.135-000.
DOI DICE. CO.	Esperança/PB. E-mail: <polo.esperanca@ifro.edu.br></polo.esperanca@ifro.edu.br>
	Polo Universitário de Apoio Presencial Noêmia Lopes da Silva. Av. Padre Lourenço, nº
ITAPORANGA	328 - Centro. CEP: 58.780-000. Itaporanga/PB.
	E-mail: <pre><pre>cpolo.itaporanga@ifro.edu.br</pre></pre>
	Escola Maria Salomé de Almeida. Rua: Arnaldo Guilherme dos Santos, s/nº – Santo
LIVRAMENTO	Antônio. CEP: 58.690-000. Livramento/PB.
	E-mail: <pre><pre><pre><pre>E-mail: <pre><pre><pre>polo.livramento@ifro.edu.br</pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre>
MARI	Polo de Apoio Presencial. Rua Tereza Sales de Pontes, nº 32 – José Américo. CEP:
MAKI	58.345-000. Mari/PB. E-mail: <pre>polo.mari@ifro.edu.br</pre>
OLHO D'AGUA	Praça Antonio Avelino de Almeida, s/nº - Centro. CEP: 58.760-000. Olho d'Água/PB. E-
OLHO B AGUA	mail: <polo.olhodagua@ifro.edu.br></polo.olhodagua@ifro.edu.br>
PITIMBU	Rua Padre José João, nº 31 – Centro. CEP: 58.324-000. Pitimbu/PB.
TITIMBU	E-mail: < <u>polo.pitimbu@ifro.edu.br</u> >
PERN	AMBUCO
	Centro de Inclusão Digital Prof. Bernardo Jucá. Rua Coronel Inácio Mariano Valadares,
SÃO JOSE DO EGITO	s/nº - Centro. CEP: 56.700-000. São José do Egito/PE.
	E-mail: <polo.saojosedoegito@ifro.edu.br></polo.saojosedoegito@ifro.edu.br>
MINA	S GERAIS
DUDIM	Polo Avançado Rubim. EM Coronel Melvino Ferraz. Rua dos Guaranis, nº 310 -
RUBIM	Guaraná. CEP: 39.950-000. Rubim/MG. E-mail: <polo.rubim@ifro.edu.br></polo.rubim@ifro.edu.br>
	Rua Prefeito Sebastião Januzzi, nº 20, 2º Piso do Prédio da Prefeitura Municipal –
SANTA RITA DE CALDAS	Centro. CEP: 37.775-000. Santa Rita de Caldas/MG.
	E-mail: <polo.santarita@ifro.edu.br></polo.santarita@ifro.edu.br>
Todos os contatos dos Polos EaD e UAB do Instituto Federal de Educação	o, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO estão publicados no Portal Oficial:
	ou https://portal.ifro.edu.br/educacaoadistancia-nay .

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 O resultado do Processo Seletivo da Pós-Graduação PSPG 2022/2 é válido exclusivamente para o 2º semestre de 2022.
- 7.2 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO reserva-se o direito de não ofertar o curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo processo seletivo para a complementação das vagas remanescentes.
- 7.3 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou seus responsáveis, durante o Processo
 - 7.4 Fica facultado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.
- 7.5 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.
 - 7.6 Para todos os eventos do Processo Seletivo da Pós-Graduação PSPG 2022/2 deverá ser considerado o horário oficial de Rondônia.
- 7.7 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato poderá entrar em contato o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO conforme constante no item 5 deste Edital ou no Portal Oficial: https://portal.ifro.edu.br/contato-nav.
 - 7.8 Estará disponível, em modelo editável, no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO: https://seleçao.ifro.edu.br/especialização), os seguintes documentos:
 - a) Ficha de Matrícula e Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz;
 - b) Autodeclaração de Cor/Etnia;
 - c) Declaração de Pertencimento Étnico;
 - d) Termo de Compromisso ausência de documento obrigatório.
- 7.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO, por meio da Coordenação de Pós-Graduação CPOSG/PROPESP e da Coordenação de Exames e Admissão CEA.
 - 7.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA

Reitor Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO



Documento assinado eletronicamente por Edslei Rodrigues de Almeida, Reitor pro tempore, em 14/10/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasilia, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8:539, de 8 de outubro de 2015.



autenticidade deste documento pode ser conferida no site externo=0, informando o código verificador 1745903 e o código CRC AA496FAB

Referência: Edital nº 28/2022/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1745903), de 14/10/2022

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CURSOS E VAGAS REMANESCENTES

#	CAMPUS	CURSO	SUAP	MODALIDADE ENSINO	TURNO	VAG		ADAS ÀS AÇO ATIVAS	ĎES	TOTAL DAS VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA (50%)	TOTAL POR CURSO
				Litolito		Preto	Pardo	Indígena	PcD	RESERVADAS ÀS AF (50%)	(30 /6)	CORSO
1	JI-PARAN	Pós-Graduação Lato Sensu em Informática na Educação	0218	EaD	-	0	0	0	0	0	13	13
		TOTAL				0	0	0	0	0	13	13

					RONDÔN	IA							
#	POLOS	CURSO	SUAP	MODALIDADE	IODALIDADE ENSINO TURNO	VAGAS RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS			ÕES	TOTAL DAS VAGAS RESERVADAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL POR	RESPONSÁVEL PELA OFERTA
				ENSINO		Preto	Pardo	Indígena	PcD	ÀS AF (50%)	(50%)	CURSO	I ELA OFERIA
1	ARIQUEMES - POLO UAB	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (EPT)	0717	EaD	-	0	0	0	0	0	8	8	PORTO VELHO ZONA NORTE
2	JI-PARANÁ – POLO UAB	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (EPT)	0717	EaD	-	0	0	0	0	0	11	11	PORTO VELHO ZONA NORTE
3	PORTO VELHO ZONA LESTE (CEU)	Pós-Graduação Lato Sensu em Educação de Jovens e Adultos	1102	EaD	-	0	0	0	0	0	14	14	SÃO MIGUEL
4	PORTO VELHO – POLO UAB	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (EPT)	0717	EaD	-	2	6	0	0	8	196	204	PORTO VELHO ZONA NORTE
		TOTAL DE VAGAS				2	6	0	0	8	229	237	-

					PARAÍB	A				
#	POLOS	CURSO	SUAP	MODALIDADE ENSINO	TURNO	VAGAS RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS	TOTAL DAS VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL POR	RESPONSÁVEL PELA OFERTA

						Preto	Pardo	Indígena	PcD	RESERVADAS ÀS AF (50%)	(50%)	CURSO	
1	CAMPINA GRANDE	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação de Jovens e Adultos	1102	EaD	-	0	0	0	0	0	18	18	SÃO MIGUEL
2	MARI	Pós-Graduação Lato Sensu em Educação de Jovens e Adultos	1102	EaD	-	0	0	0	0	0	7	7	SÃO MIGUEL
		TOTAL DE VAGAS				0	0	0	0	0	25	25	-
				1	PERNAMB	uco							
#	POLO	CURSO	SUAP	MODALIDADE ENSINO	TURNO	VAGAS	VAGAS RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS			TOTAL DAS VAGAS RESERVADAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL POR	RESPONSÁVEL PELA OFERTA
				2.102.10		Preto	Pardo	Indígena	PcD	ÀS AF (50%)	(50%)	CURSO	LLLIOTERIA
1	SÃO JOSE DO EGITO	Pós-Graduação Lato Sensu em Educação de Jovens e Adultos	1102	EaD	-	0	0	0	0	0	15	15	SÃO MIGUEL
		TOTAL DE VAGAS				0	0	0	0	0	15	15	_
				1	MINAS GEI	RAIS				'			
#	POLOS	CURSO	SUAP	MODALIDADE			RESERVA AFIRMA	DAS ÀS AÇÓ	ĎES	TOTAL DAS VAGAS PESEDVADAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL POR	RESPONSÁVEL DELA OEEDTA
#	POLOS	CURSO	SUAP						ĎES PcD	VAGAS RESERVADAS			RESPONSÁVEL PELA OFERTA
#	POLOS SANTA RITA DE CALDAS	CURSO Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação de Jovens e Adultos	SUAP 1102	MODALIDADE		VAGAS	AFIRMA	TIVAS		VAGAS	CONCORRÊNCIA	POR	
#		Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação de		MODALIDADE ENSINO	TURNO	VAGAS Preto	AFIRMA Pardo	TIVAS Indígena	PcD	VAGAS RESERVADAS ÀS AF (50%)	CONCORRÊNCIA (50%)	POR CURSO	PELA OFERTA
#		Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação de Jovens e Adultos		MODALIDADE ENSINO	TURNO	VAGAS Preto	AFIRMA Pardo	Indígena 0	PcD 0	VAGAS RESERVADAS ÀS AF (50%) 0	CONCORRÊNCIA (50%)	POR CURSO	PELA OFERTA SÃO MIGUEL
#		Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação de Jovens e Adultos		MODALIDADE ENSINO	TURNO	VAGAS Preto	AFIRMA Pardo	Indígena 0	PcD 0	VAGAS RESERVADAS ÀS AF (50%)	CONCORRÊNCIA (50%)	POR CURSO	PELA OFERTA SÃO MIGUEL

 Referência: Processo nº 23243.000879/2022-56
 SEI nº 1745903